

As comissões



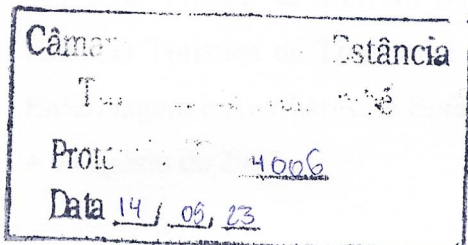
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 9672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



PROJETO DE LEI N° 82 /2023



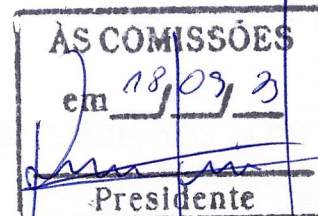
"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Tremembé a implantar o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, conforme Lei Federal nº 14.434/2022"

Art. 1º – O Poder Executivo da Estância Turística de Tremembé fica autorizado a implantar o Piso Nacional para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

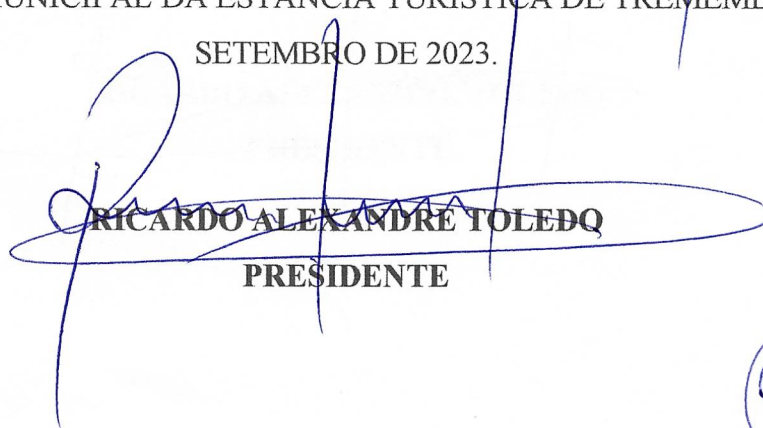
Art. 2º – O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, deverá tomar as medidas necessárias para a adequação dos salários dos profissionais da enfermagem, de acordo com os valores estabelecidos na referida lei, bem como regulamentará a presente Lei no que lhe couber.

Art. 3º – Os recursos necessários para a execução desta Lei serão provenientes de crédito especial aberto em favor do Ministério da Saúde, conforme Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, suplementados se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 14 DE
SETEMBRO DE 2023.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDQ
PRESIDENTE